

LEI Nº 2.662 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Altera a Lei nº 2.581 de 22 de maio de 2019, que
Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** o **artigo 1º da Lei Municipal de nº2. 581 de 22 de maio de 2019**, que Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** ao **ESTADO DE MINAS GERAIS**, uma área de terra com **655,56m²** (seiscentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) de propriedade do Município de Januária, destinado à ampliação da **ESCOLA ESTADUAL FELIPE DIAS CORRÊA.**”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração